

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS AMBIENTAIS: AVALIAÇÃO TÉCNICA - GEOLOGIA

O Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, no âmbito de suas atribuições, apresenta orçamento para prestação de serviços ambientais, por horas técnicas, por profissional, para auxiliar o município de Água Doce no processo de avaliação técnica de um imóvel por profissional da área de geologia.

1. OBJETO

Para elaboração do referido trabalho, o **CIMCATARINA será responsável** por realizar e/ou auxiliar o município na elaboração:

- 1.1 Avaliação técnica em um imóvel, localizado na Av. Independência, por profissional da área de geologia, a fim de verificar se ocorre, sobre a propriedade, o despejo de efluentes oriundos da drenagem pluvial e/ou esgoto sanitário da área urbana, conforme item a) solicitado pelo MPSC no Despacho do Inquérito Civil SIG: 06.2012.00005604-1 fls.225 e226.

2. VALORES

Para a prestação dos serviços descrito no item acima o valor será cobrado por horas técnica, por profissional, conforme RESOLUÇÃO 37/2017 é de **R\$ 135,00**.

Devido à demanda de serviço a ser executada e para atender as exigências da SDS estimamos uma demanda de aproximadamente 25 horas, totalizando assim **R\$ 3.375,00**. **O referido valor será cobrado por horas técnicas, assim o valor final do serviço pode variar para mais ou para menos conforme a demanda de horas que for necessária para a finalização do referido serviço, objeto deste documento.**

Destacamos que nesses valores, **não estão inseridas** as taxas de pagamento das ARTs dos profissionais do CIMCATARINA.

3. FORMA DE PAGAMENTO

Esse valor será cobrado mensalmente através da apresentação do Relatório de Execução das Atividades, que constará a quantidade das horas técnicas por profissional

relativa aos serviços executados. Assim, o valor final pode variar para mais ou para menos, conforme as necessidades e exigências que surgirem durante o processo de licenciamento.

4. OBSERVAÇÕES

- a) Os valores acima contemplam os custos de consecução dos trabalhos pela equipe.
- b) Este valor não contempla os pagamentos das ARTs dos profissionais responsáveis pela elaboração dos serviços, que deverão ser pagas pelo Município.
- c) O trabalho será iniciado após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.



MAURICIO PERAZZOLI
Engenheiro Ambiental
CIMCATARINA